



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



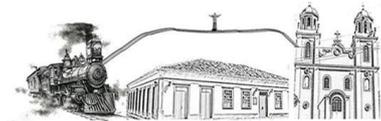
## **EDITAL**

### **PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

#### **ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## **CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO**

**1.1. O Município de Bom Jardim de Minas**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que **às 09h (nove) horas do dia 14 de setembro de 2022** receberá, na sala de reuniões da CPL, os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número **040/2022**.

**DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 14 de setembro de 2022.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

**LOCAL:** Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, 170, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais dos Decreto Municipal nº 489/2014 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

2.1 - Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, que é parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

##### **4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1- suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Bom Jardim de Minas;

4.2.2- declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.2.3 - com falência decretada e execução patrimonial;

4.2.4 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

4.2.5 - em consórcio;

4.2.6- enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.7 - compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 149.479,20 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e**



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**nove reais e vinte centavos**), conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

### **CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

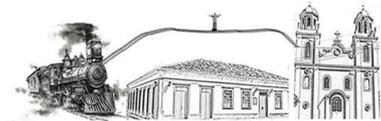
8.2 – Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

### **CLÁUSULA NONA DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue a pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

c. **declaração de que ostentam a condição de microempresas e empresas de pequeno porte** ou equiparadas e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 (**ANEXO VI**).

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**9.1.6 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

#### **9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar,



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

**9.2 - As licitantes deverão entregar no momento do credenciamento, FORA DOS ENVELOPES, a PROPOSTA ELETRÔNICA EM PEN DRIVE, o qual será devolvido após o lançamento das informações no sistema, e NÚMERO DA CHAVE DE VALIDAÇÃO da mesma. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRESENTE ITEM ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoeiro prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE "A"  
"PROPOSTA COMERCIAL"  
PREGÃO N° 040/2022**



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**Razão social e identificação do licitante**

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE "B"  
"DOCUMENTAÇÃO"  
PREGÃO N° 040/2022  
Razão social e identificação do licitante**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**

**A/C do Pregoeiro**

**Avenida Dom Silvério, 170, Centro.**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1- A licitante deverá entregar no dia da sessão o envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, devendo nele conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**;

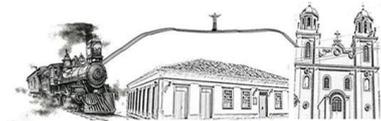
11.1.1.4 – descrição completa do objeto, marca do produto ofertado e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo II;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**11.3 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

12.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

12.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

12.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

12.2.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis.

**12.2.5 - Não indique expressamente a marca do produto ofertado.**

12.3 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



12.4 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.5 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.7 - A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

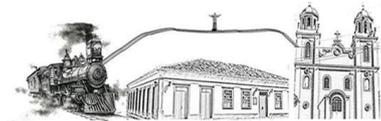
12.8 - A pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, após a fase de lances, cujos preços sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.12 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.14 - A pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.15 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**B**", com o título "**DOCUMENTAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL DE TRABALHISTA**

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.7.1 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.4.7.2 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

13.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

### **13.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



## **13.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica obrigatoriamente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento.

## **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

14.5 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, na Avenida Dom Silvério, 170, centro das 08h às 11:00 e 13h as 16:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através da Secretaria requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada,



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

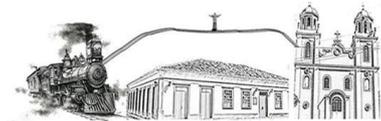
17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela Secretaria requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Setor Competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS:**

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – Bom Jardim de Minas – MG.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08h às 11:00 e 13h as 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá a Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *e-mail*



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



[licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:licitação@bomjardimdeminas.mg.gov.br), via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

23.5 - É facultada a pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Bom Jardim de Minas para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 29 de agosto de 2022.

Larissa Teodoro de Rezende  
Pregoeira



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABACAXI. Tamanho médio. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	Embalagem	40,0000		
002	ABÓBORA MADURA Tipo Moranga, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Kilograma	200,0000		
003	ABOBRINHA VERDE Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kilograma	200,0000		
004	ACHOCOLATADO. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom	Embalagem	50,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

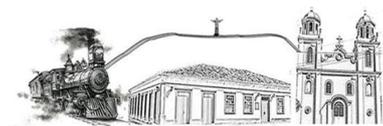
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	claro e escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive a classificação e marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência, NESCAU, TODDY, SANTA AMÁLIA. Emb. c/ 400gr.				
005	AÇÚCAR. Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Referência, DELTA, ALVINHO, MINASÇÚCAR. Emb. c/ 05kg	Embalagem	200,0000		
006	ADOÇANTE DIETÉTICO. Líquido. Stévia. Embalagem 100ml.	Embalagem	30,0000		
007	ÁGUA MINERAL REFIL PARA GALÃO DE 20 LITROS.	Galão	200,0000		
008	ALFACE LISA OU CRESPA. Folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Tamanho: peso maior que 200 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.	Unidade	650,0000		
009	ALHO Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kilograma	80,0000		
010	AMIDO DE MILHO. Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	Embalagem	30,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Referência, MAISENA, YOKI, SINHÁ. Emb. c/ 01kg				
011	ARROZ BRANCO. Arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência, SEPÉ, CAMIL, SÃO JOÃO. Emb. c/ 05kg.	Embalagem	230,0000		
012	ARROZ INTEGRAL. Classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Emb. c/ 01kg.	Embalagem	20,0000		
013	AVEIA. Em flocos finos. Embalagem de 500gr	Embalagem	10,0000		
014	AZEITE DE OLIVA Extra virgem, vidro escuro, 500 ml, acidez 0,5%. Embalagem devidamente lacrada contendo data de fabricação, data de validade, especificação do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	30,0000		
015	BANANA PRATA Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	Kilograma	80,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



016	BATATA BAROA Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kilograma	200,0000		
017	BATATA DOCE Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kilograma	200,0000		
018	BATATA INGLESA Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kilograma	350,0000		
019	BATATA PALHA. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Referência, PEREIRA, FUGINI. Emb. c/ 01kg	Embalagem	40,0000		
020	BETERRABA De primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kilograma	130,0000		
021	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água e sal.	Embalagem	220,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, MABEL, TRIUNFO. Emb. c/ 400gr				
022	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. Biscoito tipo cream cracker, INTEGRAL, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, MABEL, TRIUNFO. Emb. c/ 400gr	Embalagem	75,0000		
023	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA. Biscoito tipo maisena de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, NINFA, MABEL. Emb. c/ 400gr	Embalagem	200,0000		
024	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL. Biscoito tipo maisena de boa qualidade, INTEGRAL, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, NINFA, MABEL. Emb. c/ 400gr	Embalagem	60,0000		
025	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, de boa qualidade. Sabor CHOCOLATE. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	Pacote	100,0000		
026	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, de boa qualidade. Sabor CÔCO. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	Pacote	100,0000		
027	BRÓCOLIS. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do	Unidade	300,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 500 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.				
028	Canela em pó. Embalagem de 50g.	Unidade	30,0000		
029	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO Produto de boa qualidade, amarela, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem contendo 500g.	Embalagem	90,0000		
030	CARNE – ACÉM/MÚSCULO Em cubos, corte acém ou músculo, congelada ou resfriada. Com no máximo 10% de gordura. Isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Livre de parasitas e substâncias contaminantes. Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01kg ou 02kg. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal SIF).	Kilograma	400,0000		
031	CARNE – COXA/SOBRECOXA DE FRANGO Desossado sem pele, congelado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01 Kg ou 02 kg aproximadamente	Kilograma	400,0000		
032	CARNE – LINGUIÇA CALABREZA. Congelado. Apresentar odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do	Kilograma	200,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01Kg				
033	CARNE – LINGUIÇA TOSCANA Congelado. Apresentar odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01Kg	Kilograma	120,0000		
034	CARNE - LOMBO SUÍNO Sem osso, cortada em cubos, com sabor e odor característico do produto de boa qualidade. Congelado ou resfriado. Com denominação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), Estadual (SIP) e/ou Federal SIF). Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01 ou 02 kg.	Kilograma	400,0000		
035	CARNE MOÍDA. Carne Bovina Moída tipo Patinho, de Primeira. Com no máximo de 10% de gordura. Congelada ou resfriada. Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01kg. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal SIF)	Kilograma	400,0000		
036	CARNE - PEITO DE FRANGO. Desossado e sem pele, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do	Kilograma	400,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

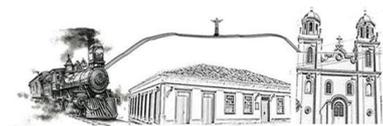
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01Kg ou 02kg aproximadamente				
037	CARNE – PERNIL SUÍNO. Traseiro, carne suína sem osso, cortada em cubos, com sabor e odor característico do produto de boa qualidade. Congelado ou resfriado. Com denominação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal SIF). Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01 ou 02kg.	Kilograma	400,0000		
038	CEBOLA BRANCA - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kilograma	200,0000		
039	CENOURA - Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	Kilograma	180,0000		
040	Chá caixa contendo 10 sachês de vários sabores	Caixa	60,0000		
041	CHÁ MATE. Embalagem com 500gr	Unidade	30,0000		
042	CHUCHU - Especial de primeira, sem rama, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.Devendo ser graúdo.	Kilograma	200,0000		
043	Colorau, matéria prima urucum, em pó fino. Embalagem de 50g.	Unidade	60,0000		
044	Copo Descartável, 200ml: Copo Descartável de 200ml, com massa mínima de 2,20g resistência mínima 1,63g resistência mínima à compressão lateral	Pacote	1.000,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	de 0,85N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN nº 14865/2002, pacote com 100 unidades.				
045	COUVE-FLOR. Buque compacto, firme. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Peso maior que 450 gramas por buque sem folhas	Unidade	290,0000		
046	COUVE. Folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: maço com mais de 500 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	Mç	250,0000		
047	CREME DE LEITE Elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria- prima selecionada. Embalagem tetra Pack. Embalagem 200g.	Embalagem	100,0000		
048	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem tetra Pack de 200 gr	Unidade	100,0000		
049	ERVILHA SECA Desidratada. Embalagem contendo 500 gramas.	Kilograma	50,0000		
050	ESPINAFRE. De primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas	Mç	290,0000		
051	EXTRATO DE TOMATE Preparado com frutos maduros, sem pele, sem sementes e isentos de fermentação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem com 340g.	Embalagem	200,0000		
052	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem de polietileno	Kilograma	100,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	atóxico, resistente, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.				
053	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita perfeito estado conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, identificação embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.	Kilograma	200,0000		
054	FEIJÃO CARIOCA - Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados. Embalagem contendo 01 kg	Kilograma	250,0000		
055	FEIJÃO PRETO. Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados. Referência, PEREIRA, CAMPO BOM, UGOBOM. Emb. c/ 01kg	Embalagem	140,0000		
056	FEIJÃO VERMELHO. Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados. Referência, PEREIRA, CAMPO BOM, UGOBOM. Emb. c/ 01kg	Embalagem	180,0000		
057	FERMENTO - Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de	Gramas	100,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
058	FERMENTO químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kilograma	80,0000		
059	FILÉ DE MERLUZA - Congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01 Kg	Kilograma	150,0000		
060	FUBÁ de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Na embalagem deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional. Embalagem contendo 01 kg	Kilograma	80,0000		
061	GELATINA DIET Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A e Vitamina D. Embalagem contendo 12 gramas.	Unidade	150,0000		
062	Granola a base de flocos de aveia, rapadura, passas, tapioca, coco, manteiga, gergelim, germe de trigo, sal marinho, melão de cana, castanha de caju. Composição centesimal mínima: valor calórico 396,5 carboidratos 61,47,	Pacote	20,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	proteínas 9,62, gordura totais 12,46, gorduras saturadas 3,58, gorduras trans. 0,42, fibra, fibra alimentar 9,26 sódio 156,84. Validade 05 meses, embalagem em pacote 250g, de polietileno ou poliéster transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.				
063	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	Kilograma	220,0000		
064	IOGURTE DE FRUTAS - Embalagem Individual com 120 ml.	Unidade	400,0000		
065	JILÓ - Especial de primeira, sem rama, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Kg	Kilograma	140,0000		
066	LARANJA PERA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. kg	Kilograma	100,0000		
067	LEITE DESNATADO - Odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de	Litro	30,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	entrega. Embalagem contendo 01 litro				
068	LEITE INTEGRAL - Sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega Embalagem contendo 01 litro	Litro	1.500,0000		
069	Leite isento de lactose ou c/ redução mínima de 90% de lactose. Embalagem longa vida com 1 litro. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de serviço de inspeção federal, serviço de inspeção municipal e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Litro	20,0000		
070	LOURO - TEMPERO EMBALAGEM COM 100 GR.	Embalagem	50,0000		
071	MAÇÃ GALA/ FUJI - Nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg	Kilograma	100,0000		
072	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gr.	Gramas	50,0000		



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

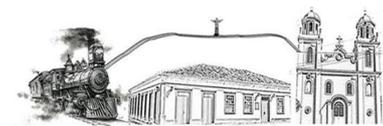
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



073	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gr.	Gramas	40,0000		
074	Macarrão tipo gravata, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500g.	Pacote	50,0000		
075	MACARRÃO TIPO GUELINHA. Macarrão do tipo guelinha, com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Emb. c/ 500gr	Embalagem	40,0000		
076	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO, com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas.	Embalagem	60,0000		
077	MAIONESE 500g contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros.	Embalagem	40,0000		
078	MAMÃO FORMOSA In natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e	Kilograma	50,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	larvas. kg				
079	MANDIOCA Extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg	Kilograma	220,0000		
080	MARGARINA VEGETAL. Margarina cremosa, com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve haver prazo de validade, lote e informação nutricional. Emb. c/ 500gr	Embalagem	400,0000		
081	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem tetra Pack. Embalagem com 200gr	Embalagem	200,0000		
082	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Emb. c/ 900ml	Unidade	450,0000		
083	Orégano Desidratado, 100g	Embalagem	40,0000		
084	OVOS BRANCOS Tamanho médio. Variação de peso entre 50 e 55gr. De cor branca, classe A, sem defeitos. Cada dúzia deverá ser acondicionada separada, com registro no Ministério da Agricultura.	Dúzia	150,0000		
085	PEPINO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	Kilograma	60,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

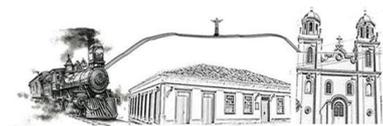
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



086	PIMENTÃO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg	Kilograma	50,0000		
087	PÓ DE CAFÉ Torrado e moído. Embalado a vácuo (tipo tijolinho). Pó homogêneo, fino. Sabor e cheiro próprios. Validade mínima de 04 meses. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagem contendo 500 gramas.	Embalagem	400,0000		
088	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 100gr.	Kilograma	60,0000		
089	QUIABO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg	Kilograma	160,0000		
090	REPOLHO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unidade	200,0000		
091	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Embalagem	100,0000		
092	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000		



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



093	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000		
094	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000		
095	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000		
096	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000		
097	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. kg	Kilograma	250,0000		
098	TRIGO PARA QUIBE Embalagem contendo 500 gramas	Unidade	40,0000		
099	UVAS PASSAS. Embalagem de 100gr	Unidade	40,0000		
100	VAGEM - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg	Kilograma	140,0000		
101	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40,0000		
<b>VALOR TOTAL=</b>					<b>R\$</b>



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



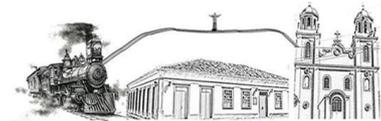
DECLARAÇÃO	CARIMBO DO CNPJ/CPF
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.	Obs: Somente pessoa jurídica
Assinatura:	
Nome:	
Identidade:	
CPF:	

### 2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelas Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

### 3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.



Governo que realiza. Povo que conquista.



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº115/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

**1- OBJETO:**

1.1 - Registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1.1- A aquisição dos materiais solicitados se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados na alimentação dos pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal. Ressalta-se que sem esses materiais, as atividades desenvolvidas pelo Hospital poderão ser prejudicadas.

2.1.2. Os bens descritos neste Termo de Referência são considerados comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, permitindo que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de menor preço

2.1.3. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Setor Requisitante, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do Hospital Municipal.

**3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/VALORES ORÇADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABACAXI. Tamanho médio. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou	Embalagem	40,0000	7.5567	302,27



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	transporte				
002	ABÓBORA MADURA Tipo Moranga, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Kilograma	200,0000	5.1667	1.033,34
003	ABOBRINHA VERDE Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kilograma	200,0000	6.2633	1.252,66
004	ACHOCOLATADO. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro e escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive a classificação e marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência, NESCAU, TODDY, SANTA AMÁLIA. Emb. c/ 400gr.	Embalagem	50,0000	6.8867	344,34
005	AÇÚCAR. Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Referência, DELTA, ALVINHO, MINASÇÚCAR. Emb. c/ 05kg	Embalagem	200,0000	22.9367	4.587,34
006	ADOÇANTE DIETÉTICO. Líquido. Stévia. Embalagem 100ml.	Embalagem	30,0000	8.2367	247,10
007	ÁGUA MINERAL REFIL PARA GALÃO DE 20 LITROS.	Galão	200,0000	26.3667	5.273,34
008	ALFACE LISA OU CRESPA. Folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Não deverá apresentar danos de origem mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. Tamanho: peso maior que 200 gramas,	Unidade	650,0000	10.5667	6.868,36



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

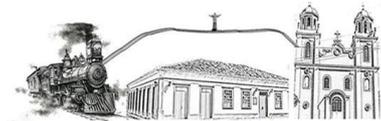
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.				
009	ALHO Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kilograma	80,0000	21.4000	1.712,00
010	AMIDO DE MILHO. Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Referência, MAISENA, YOKI, SINHÁ. Emb. c/ 01kg	Embalagem	30,0000	11.3833	341,50
011	ARROZ BRANCO. Arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência, SEPÉ, CAMIL, SÃO JOÃO. Emb. c/ 05kg.	Embalagem	230,0000	26.4000	6.072,00
012	ARROZ INTEGRAL. Classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Emb. c/ 01kg.	Embalagem	20,0000	11.7700	235,40
013	AVEIA. Em flocos finos. Embalagem de 500gr	Embalagem	10,0000	9.0333	90,33



Governo que realiza. Povo que conquista.



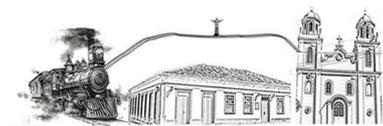
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



014	AZEITE DE OLIVA Extra virgem, vidro escuro, 500 ml, acidez 0,5%. Embalagem devidamente lacrada contendo data de fabricação, data de validade, especificação do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	30,0000	26.9167	807,50
015	BANANA PRATA Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento.	Kilograma	80,0000	6.0500	484,00
016	BATATA BAROA Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kilograma	200,0000	16.3267	3.265,34
017	BATATA DOCE Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kilograma	200,0000	7.6333	1.526,66
018	BATATA INGLESA Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Kilograma	350,0000	6.0633	2.122,16
019	BATATA PALHA. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa	Embalagem	40,0000	22.7400	909,60



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Referência, PEREIRA, FUGINI. Emb. c/ 01kg				
020	BETERRABA De primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kilograma	130,0000	4.3433	564,63
021	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, MABEL, TRIUNFO. Emb. c/ 400gr	Embalagem	220,0000	6.9067	1.519,47
022	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL. Biscoito tipo cream cracker, INTEGRAL, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, MABEL, TRIUNFO. Emb. c/ 400gr	Embalagem	75,0000	14.3233	1.074,25
023	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA. Biscoito tipo maisena de boa qualidade, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, NINFA, MABEL. Emb. c/ 400gr	Embalagem	200,0000	6.6067	1.321,34
024	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA INTEGRAL. Biscoito tipo maisena de boa qualidade, INTEGRAL, crocante, inteiro. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Referência, MARILAN, NINFA, MABEL. Emb. c/ 400gr	Embalagem	60,0000	13.9467	836,80



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

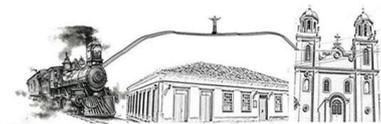
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



025	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, de boa qualidade. Sabor CHOCOLATE. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	Pacote	100,0000	8.5867	858,67
026	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, de boa qualidade. Sabor CÔCO. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 400 gramas.	Pacote	100,0000	7.6567	765,67
027	BRÓCOLIS. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho: pé maior que 500 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	Unidade	300,0000	6.4833	1.944,99
028	Canela em pó. Embalagem de 50g.	Unidade	30,0000	6.6600	199,80
029	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO Produto de boa qualidade, amarela, em embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem contendo 500g.	Embalagem	90,0000	3.3700	303,30
030	CARNE – ACÉM/MÚSCULO Em cubos, corte acém ou músculo, congelada ou resfriada. Com no máximo 10% de gordura. Isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Livre de parasitas e substâncias contaminantes. Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01kg ou 02kg. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal SIF).	Kilograma	400,0000	33.6567	13.462,68
031	CARNE – COXA/SOBRECOXA DE FRANGO Desossado sem pele, congelado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo,	Kilograma	400,0000	16.8633	6.745,32



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01 Kg ou 02 kg aproximadamente				
032	CARNE – LINGUIÇA CALABREZA. Congelado. Apresentar odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01Kg	Kilograma	200,0000	25.1100	5.022,00
033	CARNE – LINGUIÇA TOSCANA Congelado. Apresentar odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01Kg	Kilograma	120,0000	22.4000	2.688,00
034	CARNE - LOMBO SUÍNO Sem osso, cortada em cubos, com sabor e odor característico do produto de boa qualidade. Congelado ou resfriado. Com denominação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), Estadual (SIP) e/ou Federal SIF). Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01 ou 02 kg.	Kilograma	400,0000	27.4333	10.973,32



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



035	CARNE MOÍDA. Carne Bovina Moída tipo Patinho, de Primeira. Com no máximo de 10% de gordura. Congelada ou resfriada. Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01kg. Contendo no rótulo dados do fabricante, registro no Ministério da Agricultura – serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal SIF)	Kilograma	400,0000	38.4900	15.396,00
036	CARNE - PEITO DE FRANGO. Desossado e sem pele, congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01Kg ou 02kg aproximadamente	Kilograma	400,0000	22.2833	8.913,32
037	CARNE – PERNIL SUÍNO. Traseiro, carne suína sem osso, cortada em cubos, com sabor e odor característico do produto de boa qualidade. Congelado ou resfriado. Com denominação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal SIF). Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01 ou 02kg.	Kilograma	400,0000	29.3333	11.733,32
038	CEBOLA BRANCA - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kilograma	200,0000	5.8667	1.173,34
039	CENOURA - Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e	Kilograma	180,0000	4.9800	896,40



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

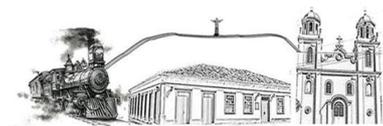
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	coloração uniforme. Devendo ser graúda.				
040	Chá caixa contendo 10 sachês de vários sabores	Caixa	60,0000	7.9600	477,60
041	CHÁ MATE. Embalagem com 500gr	Unidade	30,0000	7.2667	218,00
042	CHUCHU - Especial de primeira, sem rama, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.Devendo ser graúdo.	Kilograma	200,0000	4.5933	918,66
043	Colorau, matéria prima urucum, em pó fino. Embalagem de 50g.	Unidade	60,0000	5.5000	330,00
044	Copo Descartável, 200ml: Copo Descartável de 200ml, com massa mínima de 2,20g resistência mínima 1,63g resistência mínima à compressão lateral de 0,85N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN nº 14865/2002, pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000,0000	7.2833	7.283,30
045	COUVE-FLOR. Buque compacto, firme. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos). Peso maior que 450 gramas por buque sem folhas	Unidade	290,0000	6.3267	1.834,74
046	COUVE. Folhas frescas, sem sinais de desidratação, cor verde e uniforme, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Tamanho: maço com mais de 500 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	Mç	250,0000	6.2700	1.567,50
047	CREME DE LEITE Elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria- prima selecionada. Embalagem tetra Pack. Embalagem 200g.	Embalagem	100,0000	6.8300	683,00
048	ERVILHA EM CONSERVA. Embalagem tetra Pack de 200 gr	Unidade	100,0000	4.3300	433,00
049	ERVILHA SECA Desidratada. Embalagem	Kilograma	50,0000	11.6600	583,00



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

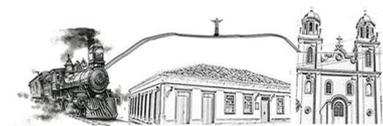
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	contendo 500 gramas.				
050	ESPINAFRE. De primeira qualidade, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas	Mç	290,0000	34.3333	9.956,66
051	EXTRATO DE TOMATE Preparado com frutos maduros, sem pele, sem sementes e isentos de fermentação. Validade mínima de 12 meses. Embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem com 340g.	Embalagem	200,0000	6.1100	1.222,00
052	FARINHA DE MANDIOCA - Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem de polietileno atóxico, resistente, devidamente lacrada, com identificação do produto, marca, data da fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kilograma	100,0000	9.9867	998,67
053	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita perfeito estado conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, identificação embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.	Kilograma	200,0000	6.5900	1.318,00
054	FEIJÃO CARIOCA - Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados. Embalagem	Kilograma	250,0000	10.6467	2.661,68



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

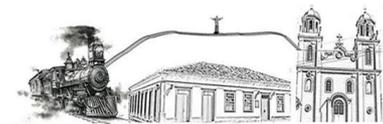
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	contendo 01 kg				
055	FEIJÃO PRETO. Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados. Referência, PEREIRA, CAMPO BOM, UGOBOM. Emb. c/ 01kg	Embalagem	140,0000	11.0633	1.548,86
056	FEIJÃO VERMELHO. Novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços e grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados. Referência, PEREIRA, CAMPO BOM, UGOBOM. Emb. c/ 01kg	Embalagem	180,0000	11.8200	2.127,60
057	FERMENTO - Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Gramas	100,0000	4.4733	447,33
058	FERMENTO químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kilograma	80,0000	44.7500	3.580,00
059	FILÉ DE MERLUZA - Congelado. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, perfurações e queimaduras por congelamento. Com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento	Kilograma	150,0000	44.1667	6.625,01



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 01 Kg				
060	FUBÁ de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Na embalagem deve constar prazo de validade visível, lote, informação nutricional. Embalagem contendo 01 kg	Kilograma	80,0000	5.5467	443,74
061	GELATINA DIET Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A e Vitamina D. Embalagem contendo 12 gramas.	Unidade	150,0000	3.7467	562,01
062	Granola a base de flocos de aveia, rapadura, passas, tapioca, coco, manteiga, gergelim, germe de trigo, sal marinho, melaço de cana, castanha de caju. Composição centesimal mínima: valor calórico 396,5 carboidratos 61,47, proteínas 9,62, gordura totais 12,46, gorduras saturadas 3,58, gorduras trans. 0,42, fibra, fibra alimentar 9,26 sódio 156,84. Validade 05 meses, embalagem em pacote 250g, de polietileno ou poliéster transparente, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	Pacote	20,0000	12.9933	259,87
063	INHAME extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	Kilograma	220,0000	4.5067	991,47
064	IOGURTE DE FRUTAS - Embalagem Individual com 120 ml.	Unidade	400,0000	7.0100	2.804,00



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

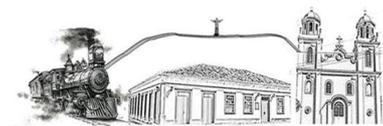
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



065	JILÓ - Especial de primeira, sem rama, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Kg	Kilograma	140,0000	5.1167	716,34
066	LARANJA PERA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Kg	Kilograma	100,0000	4.5333	453,33
067	LEITE DESNATADO - Odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 01 litro	Litro	30,0000	9.1300	273,90
068	LEITE INTEGRAL - Sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega Embalagem contendo 01 litro	Litro	1.500,0000	8.2400	12.360,00
069	Leite isento de lactose ou c/ redução mínima de 90% de lactose. Embalagem longa vida com 1 litro. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo de serviço de inspeção federal, serviço de inspeção municipal e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Litro	20,0000	8.9333	178,67



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



070	LOURO - TEMPERO EMBALAGEM COM 100 GR.	Embalagem	50,0000	13.3267	666,34
071	MAÇÃ GALA/ FUJI - Nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg	Kilograma	100,0000	8.1667	816,67
072	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gr.	Gramas	50,0000	8.0567	402,84
073	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gr.	Gramas	40,0000	3.9067	156,27
074	Macarrão tipo gravata, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postadas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500g.	Pacote	50,0000	6.9800	349,00
075	MACARRÃO TIPO GUELINHA. Macarrão do tipo guelinha, com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses	Embalagem	40,0000	6.9800	279,20



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	a partir da data de entrega. Emb. c/ 500gr				
076	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO, com ovos, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e de boa qualidade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 gramas.	Embalagem	60,0000	9.3233	559,40
077	MAIONESE 500g contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros.	Embalagem	40,0000	8.0567	322,27
078	MAMÃO FORMOSA In natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	Kilograma	50,0000	10.5633	528,17
079	MANDIOCA Extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	Kilograma	220,0000	4.2500	935,00
080	MARGARINA VEGETAL. Margarina cremosa, com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Com proteção interna pós tampa (lacre). No rótulo deve haver prazo de validade, lote e informação nutricional. Emb. c/ 500gr	Embalagem	400,0000	13.9800	5.592,00
081	MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem tetra Pack. Embalagem com 200gr	Embalagem	200,0000	5.4067	1.081,34



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

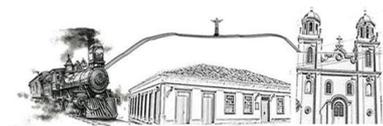
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



082	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Emb. c/ 900ml	Unidade	450,0000	11.1400	5.013,00
083	Orégano Desidratado, 100g	Embalagem	40,0000	21.3167	852,67
084	OVOS BRANCOS Tamanho médio. Variação de peso entre 50 e 55gr. De cor branca, classe A, sem defeitos. Cada dúzia deverá ser acondicionada separada, com registro no Ministério da Agricultura.	Dúzia	150,0000	8.4633	1.269,50
085	PEPINO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	Kilograma	60,0000	5.5733	334,40
086	PIMENTÃO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg	Kilograma	50,0000	6.6200	331,00
087	PÓ DE CAFÉ Torrado e moído. Embalado a vácuo (tipo tijolinho). Pó homogêneo, fino. Sabor e cheiro próprios. Validade mínima de 04 meses. Embalagem constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagem contendo 500 gramas.	Embalagem	400,0000	22.0000	8.800,00
088	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM DE 100gr.	Kilograma	60,0000	16.6967	1.001,80
089	QUIABO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa,	Kilograma	160,0000	6.9000	1.104,00



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

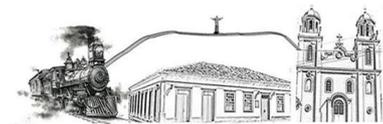
## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg				
090	REPOLHO In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Unidade	200,0000	2.6567	531,34
091	SAL marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Embalagem	100,0000	1.9500	195,00
092	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000	6.5567	524,54
093	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000	7.8267	626,14
094	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000	7.8267	626,14
095	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000	10.4733	837,86
096	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA. Suco concentrado para diluir em água. Embalagem com 600ml	Unidade	80,0000	8.2567	660,54
097	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio	Kilograma	250,0000	5.3000	1.325,00



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

## Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



	ou transporte. kg				
098	TRIGO PARA QUIBE Embalagem contendo 500 gramas	Unidade	40,0000	6.4933	259,73
099	UVAS PASSAS. Embalagem de 100gr	Unidade	40,0000	4.4467	177,87
100	VAGEM - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg	Kilograma	140,0000	8.3867	1.174,14
101	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	40,0000	4.1900	167,60
<b>VALOR TOTAL=</b>					<b>R\$ 225.226,50</b>

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 225.226,50 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta reais)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

#### 4- PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG.**

## **5- LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita no Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro, de acordo com o endereço descrito na Autorização de Fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2. Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e **armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.**

## **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria de Municipal de Obras, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Joaquim Laércio Rodrigues, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 497/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do Edital**:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens,



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

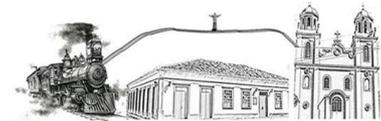
3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170 – Centro – CEP: 37310-000.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

3.3.3 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

##### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

### **CLAUSULA SÉTIMA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 040/2022**.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2022 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA NONA DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Bom Jardim de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

## **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



Prefeito Municipal

---

Representante Legal

CPF nº.

Cargo

Testemunha1:

CPF:

Testemunha2:

CPF:



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 040/2022.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



*Governo que realiza. Povo que conquista.*



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



Governo que realiza. Povo que conquista.



Administração  
2021/2024

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



**PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

**PODERES**

Para representá-lo no Processo de Licitação nº **115/2022** promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_